ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 977/91

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR SETE LOTES NO BAIRRO PARQUE SÃO JOÃO PELO PRÉDIO DA ANTIGA IGREJA MATRIZ , TOMBADA PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO COM O TERRRENO DE 1.044,27m²."

RENATO DEXHEIMER, Vice-Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar sete lotes no Bairro Parque São João, de propriedade do Município de Dois Irmãos, como segue: LOTENº 8 da Quadra 21, com a área de 360,00 m², medindo 12,00 metros de frente, ao Norte à Rua A e igual metragem na face oposta, ao Sul, a entestar com o lote nº 15 , por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se, por um lado, a Oeste, com o lote nº 7, e pelo outro lado a Leste, com o lote nº 9 distando esta face 39,75 metros da esquina de um caminho de pedestres, registrado no Registro de Imóveis de Dois Irmãos sob matrícula nº 3064; LOTE Nº 9 da Quadra 21 , com a área de 360,00m², medindo 12,00 metros de frente, ao Norte, à Rua A e igual metragem na face oposta, ao Sul, a entestar com o lote nº 16, por 30,00metros de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se, por um lado, a Oeste, com o lote nº 8 e pelo outro lado, a Leste, com o lote nº 10, distando esta face 27,75 metros da esquina de um caminho para Pedestres, registrado no Registro de Imóveis de Dois Irmãos sob matrícula nº 3063; LOTE Nº 10, da Quadra 21, com a área de 390,00 m² medindo 13,00 metros de frente ao Norte, à Rua A, e igual metragem na face oposta ao Sul, a entestar com o lote nº 17, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos,

por ambos os lados, dividindo-se, por um lado, a Oeste com o lote 9 e pelo outro lado a Leste, com o lote nº 11, distando esta face 14,75 metros da esquina de um caminho de pedestres, registrado no Registro de Imóveis de Dois Irmãos sob matrícula nº 3062; LOTE Nº 11 da Quadra 21, com a área de 442,50 m² medindo 14,75 metros de frente , ao Norte, à Rua A e igual metragem na face oposta, ao Sul, a entestar com o lote nº 18, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se, por um lado, a Oeste com o lote nº 10 e pelo outro lado, a Leste, no alinhamento de um caminho de pedestres com o qual faz esquina, registrado no Registro de Imóveis de Dois Irmãos sob matrícula nº 3055; LOTE Nº 1 da Quadra 22, com a área de 381,30 m², medindo 25,42 metros a Oeste, à Rua M e 30,00 metros ao Sul, na divisa com o lote nº 02 e 39,32 metros ao Norte, no alinhamento da Rua O com a qual faz esquina, registrado no Registro de Imóveis de Dois Irmãossob nº 3068; LOTE Nº 2 da Quadra 22, com área de 360,00m², medindo 12,00 metros de frente a Oeste à Rua M e igual metragem na face oposta a Leste a entestar com parte do lote nº 5, por 30,00 metros de extensão, da frente aos fundos, por ambos os lados dividindo-se por um lado ao Sul, com o lote nº 3 e pelo outro lado ao Norte, com o lote nº 1, distando esta face 25,42 metros da esquina da rua O, registrado no Registro de Imóveis de Dois Irmãos sob matrícula nº 3067; LOTE Nº 3 da quadra nº 22, com a área de 360,00 m², medindo 12,00 metros de frente a Oeste, à Rua M, e igual metragem na face oposta a Leste, a entestar com parte do lote nº 5, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se, por um lado ao Sul, com o lote nº 4 e pelo outro lado ao Norte, com o lote nº 2, distando esta face 37,46 metros da esquina da Rua O, registrado no Registro de Imóveis de Dois Irmãos sob matrícula nº 3066, por outro imóvel de propriedade da Mitra da Diocese de Novo Hamburgo, composto de um terreno de esquina com área total de 1.044,27m², medindo 24,60m de frente com a Av. São Miguel à Oeste, e igual metragem na face oposta a Leste , a entestar com área de propriedade da Mitra da Diocese de Novo Hamburgo por 42,50 metros de extensão da frente aos fundos, dividindo-se, por um lado, ao Sul, com a área de propriedade da Mitra da Dio-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

cese de novo Hamburgo e 42,40m do outro lado, ao Norte, onde faz divisa com a Travessa Agostinho Lipinsky e o prédio da antiga igreja matriz, tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artítico do Estado através da Portaria 06/84, de 1º de agosto de 1984.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal, ainda, autorizado a assumir as despesas decorrentes desta transação, como Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e despesas cartorais.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da classificação orçamentária existente na Lei de Meios para o presente exercício.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 17 de setembro de 1991.

RENATO DEXHEIMER
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO